



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências.

Considerando a necessidade de organizar os processos seletivos em conjunto com os Programas de Residência Médica;

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 7º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Definir que os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão iniciados até primeiro dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 2º Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até sessenta (60) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, devendo essa norma constar do edital de processo seletivo.

§ 1º As regras para definição das condições de desistência, desligamento ou abandono deverão estar claramente estabelecidas no regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

§ 2º As ocorrências mencionadas no caput desse artigo deverão ser formalizadas por meio de ofício enviado ao órgão financeiro e à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 3º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde em funcionamento terão o prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta resolução, para se adequar às normas nela estabelecidas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Nº 01, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO  
Presidente da Comissão

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 1.594, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

A Reitora em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo Nº 23077.021196/2011-49;

CONSIDERANDO as sanções de advertência e Suspensão previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.3, da Cláusula Nona, dos Contratos de Prestação de Serviços Nº 83/2009-UFRN; 89/2009-UFRN e 05/2010-UFRN, em consonância com o disposto nos artigos 7º da Lei Nº 10.520/2002 e 87 da Lei Nº 8.666/93; resolve

1º - Agravar a sanção de Advertência aplicada por meio da Portaria Nº 664/2011-R à empresa PROJÉTUS ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourival Agucena, 766 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59.020-620, inscrita no CNPJ/MJ sob o Nº 05.952.175/0001-12, para sanção de Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com o registro do ato junto na SICAF, conforme previsão contida na Cláusula Nona, dos Contratos de Prestação de Serviços Nº 83/2009-UFRN (Elaboração dos Projetos Executivos Complementares para a construção do prédio para abrigar os Laboratórios dos Cursos de Engenharia Mecatrônica, Bio-

médica, Ambiental, Petróleo e Redes de Comunicação do Centro de Tecnologia); 89/2009-UFRN (Elaboração dos Projetos Executivos Complementares para a construção do prédio para abrigar o Centro Vocacional Tecnológico da Escola Agrícola de Jundiá); e 05/2010-UFRN (Elaboração dos Projetos Executivos Complementares para a Construção e Reforma dos prédios do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, Restaurante Universitário, Ampliação da Reitoria, Laboratórios e Salas do Curso de Ecologia e Auditório do Centro de Tecnologia), ratificando a sanção de Multa aplicada por meio da supracitada portaria, em decorrência do descumprimento do prazo estabelecido para a execução e entrega dos serviços relacionados no Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2010-UFRN, conforme apurado no Processo Administrativo Nº 23077.021196/2011-49;

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA Nº 9.663, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público o nome do candidato aprovado, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Setor de Nutrição e Dietética, do Instituto de Nutrição, na categoria Titular. O número do edital do concurso é 07, de 25 de janeiro de 2011, publicado no DOU Nº 18, de 26 de janeiro de 2011.

Maria das Graças Tavares do Carmo

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## PORTARIA Nº 9.666, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Setor Teoria do Direito, da Faculdade de Direito, na categoria Adjunto. O número do edital do concurso é 36, de 17 de março de 2011, publicado no DOU Nº 54, de 21 de março de 2011.

1º - Thomas da Rosa de Bustamante  
2º - Mariana Trotta Dallalana Quintans  
3º - Rachel Barros Nigro

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## PORTARIA Nº 9.667, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público e homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Setor Serviço Social da Escola de Serviço Social, na categoria Adjunto. O número do edital do concurso é 57, de 06 de maio de 2011, publicado no DOU Nº 90, de 12 de maio de 2011.

Não houve candidatos aprovados

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## PORTARIA Nº 9.669, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos no Departamento de Fronteiras em Biotecnologia, do Instituto de Ciências Biomédicas, na categoria Titular. O número do edital do concurso é 66, de 23 de maio de 2011, publicado no DOU Nº 99, de 25 de maio de 2011.

1º - Carlos Alberto Manssour Fraga  
2º - Flávia Alcântara Gomes  
3º - José Garcia Ribeiro Abreu Júnior  
4º - Sotiris Missailidis  
5º - Ana Maria Blanco Martinez  
6º - Luiz Eurico Nasciutti  
7º - Paulo de Assis Melo  
8º - Lycia de Brito Gitrana

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## PORTARIA Nº 9.770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela Portaria Nº 2857 de 16/07/2009, publicado no BUFRJ Nº 15 de 23/07/2009 resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário referente ao edital Nº 82 de 20/07/2011, publicado no DOU Nº 140, seção 3 de 22/07/2011, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: Curso de Biblioteconomia e Gestão da Unidade da Informação  
Setorização: Serviço de Referência/ Recursos informacionais/ Competência em informação  
1 - Cássia Costa Rocha Daniel de Deus

JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA

## PORTARIA Nº 9.849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela Portaria Nº 2857 de 16/07/2009, publicado no BUFRJ Nº 15 de 23/07/2009 resolve:

Retificar a portaria Nº 9272 publicada no DOU Nº 213, seção 1 de 02/12/2011 e no BUFRJ Nº 49 de 08/12/2011. Onde se lê: Setorização: Serviço de Referência/ Recursos informacionais/ Competência em informação, leia-se: Setorização: Organização da Informação: Representação Temática

JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRO-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 2.507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público, realizado pela FACULDADE DE ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN, regido pelo edital 076/2010, na área EFICIÊNCIAS ENERGÉTICAS, SUSTENTABILIDADE E PROJETO DE ARQUITETURA E DESIGN, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 2010. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011(\*)

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 2º, § 3º, 3º e 4º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os Quadros IV, V, VI e VII, constantes do Anexo da Portaria MF nº 288, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011, que passam a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

Quadro IV - Demais Despesas - UO 25101  
Limite para o ano de 2011, conforme Dec. 7.446, de 1 de março de 2011  
RS 1.000

Unidade Orçamentária	Total 2011	Limite, até junho
170001 GABINETE DO MINISTRO - MF	1.010	577
170004 SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONOMICO/MF	73	36
170007 COORD-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-CODIN	424	212
170025 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MA	4	2

170032 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PI	6	3
170038 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE	7	4
170045 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RN	18	7
170050 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PB	46	20
170055 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	4	2
170064 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL	7	3
170069 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SE	7	3
170075 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/BA	22	6
170085 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MG	46	18
170100 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/ES	13	5
170106 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MS	10	2
170114 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RJ	14	7
170131 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP	80	17
170153 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PR	49	12
170166 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SC	30	14
170175 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RS	28	6
170190 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MT	6	3
170191 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	596	298
170195 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/GO	13	6
170207 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AM	13	7
170214 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PA	9	3
170250 SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA	150	75
170311 SECRETARIA EXECUTIVA DO M.DA FAZENDA	420	210
170344 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AC	20	4
170345 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AP	4	2
170346 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RO	2	1
170347 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RR	6	3



170497	CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA	40	201
170531	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO ME/DF	24	12
Total		3.201	1.600

Quadro V - Fiscalização e Poder de Polícia - UO 25103

Limite para o ano de 2011, conforme Dec. 7.446, de 1 de março de 2011  
R\$ 1.000

UG Responsável	Total 2011	Limite até junho
170010 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	2.278	987
170018 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 1ª RF	1.465	775
170217 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2ª RF	1.630	775
170040 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3ª RF	1.260	615
170058 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4ª RF	620	640
170078 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5ª RF	460	320
170088 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6ª RF	590	285
170116 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 7ª RF	722	401
170133 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 8ª RF	2.800	1.560
170156 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 9ª RF	3.640	1.490
170177 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10ª RF	1.356	563
Total	16.821	8.411

Quadro VI - Demais Despesas - UO 25103

Limite para o ano de 2011, conforme Dec. 7.446, de 1 de março de 2011  
R\$ 1.000

UG Responsável	Total 2011	Limite até junho
170010 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB	10.491	7.838
170018 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 1ª RF	1.328	427
170217 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2ª RF	1.451	493

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de dezembro de 2011

Processo nº: 10951.001229/2010-56

Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS  
Assunto: Operação de crédito externo entre Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, e considerando a permissão contida na Resolução nº 18, de 14 de novembro de 2011, também daquela Casa Legislativa, publicada no D.O.U. de 17 de novembro de 2011, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para Furnas Centrais Elétricas S.A., condicionada à formalização do contrato de contragarantia, bem como as demais formalidades de praxe.

Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

Processo nº: 17944.000744/98-17.

Interessado: Banco do Brasil S.A.  
Assunto: Ottavo Termo Aditivo aos Contratos de Renegociação de Dívidas originárias de operações de Empréstimo do Governo Federal - EGF, celebrados em 1º de outubro de 1998 e em 15 de junho de 1999, entre a União e o Banco do Brasil S.A., visando à indicação das dotações orçamentárias para o exercício corrente.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1.171, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere a Portaria MF nº 207, de 4 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2010, e com base nas condições estabelecidas no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, com as alterações subsequentes, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006; da Lei nº 12.381 de 9 de fevereiro de 2011; da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011121600051

170040	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3ª RF	1.271	446
170058	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4ª RF	1.199	407
170078	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5ª RF	1.009	383
170088	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6ª RF	1.378	487
170116	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 7ª RF	1.252	449
170133	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 8ª RF	2.360	764
170156	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 9ª RF	1.547	573
170177	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10ª RF	1.548	548
170479	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF	2.593	900
Total		27.427	13.715

Quadro VII - Fiscalização e Poder de Polícia - UO 25104

Limite para o ano de 2011, conforme Dec. 7.446, de 1 de março de 2011

R\$ 1.000

Unidade Orçamentária	Total 2011	Limite até junho
170008 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DF	168	84
170204 PROCURADORIA DA FAZENDA 1ª REGIAO	378	132
170267 PROCURADORIA DA FAZENDA 2ª REGIAO	71	26
170268 PROCURADORIA DA FAZENDA 3ª REGIAO	181	91
170265 PROCURADORIA DA FAZENDA 4ª REGIAO	150	138
170266 PROCURADORIA DA FAZENDA 5ª REGIAO	147	78
Total	1.095	549

(\* Republicada por ter saído, no DOU de 15-11-2011, Seção 1, págs. 56 e 57, com incorreção no original.

Art. 1º Aprovar a descentralização de dotação orçamentária constante da programação do Órgão 73000 - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, Unidade Gestora 170013 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, alocados na funcional programática 28.845.0904.0175.0017 - "Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins", no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Unidade Gestora 390002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes, com o objetivo de custear despesas voltadas para a melhoria da malha viária no Estado de Tocantins, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado àquela Pasta e Convênio a ser firmado com o Governo do referido Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ 82.518.523/0001-99ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às quinze horas e quinze minutos, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estavam presentes acionistas detentores de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Pedro de Carli, representante do acionista majoritário, que declarou instaladas as Assembleias, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa: (i) Pedro Carlos de Mello, Membro do Conselho Fiscal; e (ii) André Luiz Valença da Cruz, acionista, este para servir como Secretário. Composta a mesa, comunicou que as Assembleias haviam sido regularmente convocadas por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, nas edições de 19, 25 e 26 de abril de 2011, no Diário Oficial da União (págs. 69, 88 e 76, respectivamente) e do jornal Diário Catarinense - SC (págs. 10, 34 e 28, respectivamente) solicitando ao Secretário que procedesse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 82.518.523/0001-99. São convidados os Senhores Acionistas da Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Bescval - companhia fechada - a participarem, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), às 15 horas e 15 minutos do dia 27 de abril de 2011, a fim de tratar dos seguintes assuntos: Assembleia Geral Ordinária I - tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes relativos ao ano de 2010; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio; III - eleger os membros do Conselho Fiscal; IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assembleia Geral Extraordinária: I - adesão ao Comitê de Auditoria único do Conglomerado Banco do Brasil; II - alteração do artigo 25 do Estatuto Social. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no Banco do Brasil, na Praça XV de Novembro, nº 329,

Centro - Florianópolis (SC), preferencialmente até 24 horas antes da realização das Assembleias. A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC). Para admissão nas Assembleias, conforme prevê o artigo 126 da Lei 6.404/76, o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade. Brasília (DF), 18 de abril de 2011. Carlos Massaru Takahashi, Presidente. Procedida a leitura do edital de convocação, passou-se ao exame e deliberação dos assuntos nele constantes. Inicialmente, foi aprovado que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações. Assembleia Geral Ordinária - Item I, o Presidente esclareceu que o Relatório da Administração, os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes se encontravam à disposição dos Srs. Acionistas e foram publicados no dia 03.03.2011 no Diário Oficial de Santa Catarina (págs. 16 a 21) e no jornal Diário Catarinense - SC (págs. 27 a 30). Após examinados, o Presidente colocou em discussão e votação, tendo sido aprovados pelos acionistas. Item II - proposta de destinação do lucro líquido do exercício 2010 na forma abaixo:

Demonstrações dos Dividendos e Juros sobre o Exercício 2010	Valores em R\$ Mil
Capital Próprio	287
Lucro Líquido	141
Constituição de Reserva Legal	(68)
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% /JCP	(205)
Dividendos/JCP adicionais	273
Total destinado aos acionistas	273

Submetida à votação, a matéria foi aprovada pelos acionistas, estabelecendo que os dividendos deverão ser pagos a partir do dia 05.05.2011. Item III - eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2011/2012. O representante do Banco do Brasil, acionista majoritário, apresentou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: Luciana Maria Rocha Moreira (titular), brasileira, separada judicialmente, economista, residente e domiciliada na SQN 311, Bloco J, aptº 605, Asa Norte - Brasília (DF), inscrita no CPF sob o nº 573.232.831-91, portadora da Carteira de Identidade nº 1.979.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e Cristina Gonçalves Rodrigues (suplente), brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na SQN 416, bloco G, aptº 208, Asa Norte - Brasília (DF), inscrita no CPF sob o nº 064.776.116-51, portadora da Carteira de Identidade nº 11.279.144, expedida em 12.05.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; indicados pelos acionistas majoritários: Paulo Roberto Riscado Júnior (titular), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQN 209, bloco F, aptº 407, Asa Norte - Brasília (DF), inscrita no CPF sob o nº 072.903.677-40, portadora da Carteira de Identidade nº 06.695.968-33, expedida em 19.05.1992 pelo ICPM/BA; Patrícia Laurentino Mesquita (suplente) brasileira, casada, bacharela em Comunicação Social, residente e domiciliada na SQN 108, bloco A, aptº 207, Asa Norte - Brasília (DF), inscrita no CPF sob o nº 579.649.551-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1.202.115, expedida em 18.07.1972 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Pedro Carlos de Mello (titular), brasileiro, casado, economista e contador, residente e domiciliado no SMLN - ML 04 - Conjunto 01 - Casa 01, Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília (DF), inscrita no CPF sob o nº 132.520.380-72, portadora da Carteira de identidade nº 661.698, expedida em 30.01.1999 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e Eustáquio Wagner Guimarães Gomes (suplente), brasileiro, casado, administrador,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.